



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N° 3.286, de 17 de dezembro de 2002.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.008.977,89 (DOIS MILHÕES, OITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.008.977,89 (dois milhões, oito mil e novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	Judiciario	
339092.01-02.06.20002.1004	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
03.00.00	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
03.01.00	- Gabinete do Prefeito	
319011.01-04.12.20003.2003	- Pessoal Civil	12.000,00
339039.01-04.12.20003.2003	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
339039.05-04.12.20003.2003	- Publicações	5.000,00
04.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01.00	- Diretoria Administração Geral	
319013.02-09.271.0007.2026	- Obrigações Patronais	10.000,00
319013.01-09.27.10007.2037	- Obrigações Patronais – Parcelamento	85.000,00
319013.03-09.27.10007.2038	- Obrigações Patronais Manut. do F.G.T.S.	8.000,00
339010.01-28.84.60007.2043	- Manutenção da Contribuição ao PASEP	300,00
339039.01-04.12.20005.2004	- Outros Serviços e Encargos	15.000,00
339035.02-04.12.20005.2004	- Outros Serviços e Encargos	13.000,00
05.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
05.02.00	- Fundef	
319011.01-12.36.10008.2008	- Pessoal Civil	908.977,89
05.03.00	- Ensino Infantil	
449051.01-12.36.50012.1011	- Obras e Instalações	200.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

07.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.00 - Unidade de Avaliação e Controle		
319011.01-10.30.10017.2015	- Pessoal Civil	245.000,00
319013.01-09.27.10007.2026	- Obrigações Patronais	39.000,00
339043.01-10.30.2001.72027	- Subvenções Sociais	136.000,00
339030.01-10.30.10017.2015	- Material de Consumo	90.000,00
339039.02-10.30.1001.72015	- Outros Serviços e Encargos	100.000,00
08.00.00 - DEPTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E F.		
08.01.00 - Departamento da Criança, Adolescente e Família		
339030.01-08.24.40024.2018	- Material de Consumo	20.000,00
10.00.00 - DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
10.01.00 - Diretoria de Serviços Municipais		
319011.01-04.45.20029.2022	- Pessoal Civil	96.700,00
10.02.00 - Unidade do Corpo de Bombeiros		
319011.01-06.18.20034.2023	- Pessoal Civil	14.000,00
TOTAL.....		RS2.008.977,89

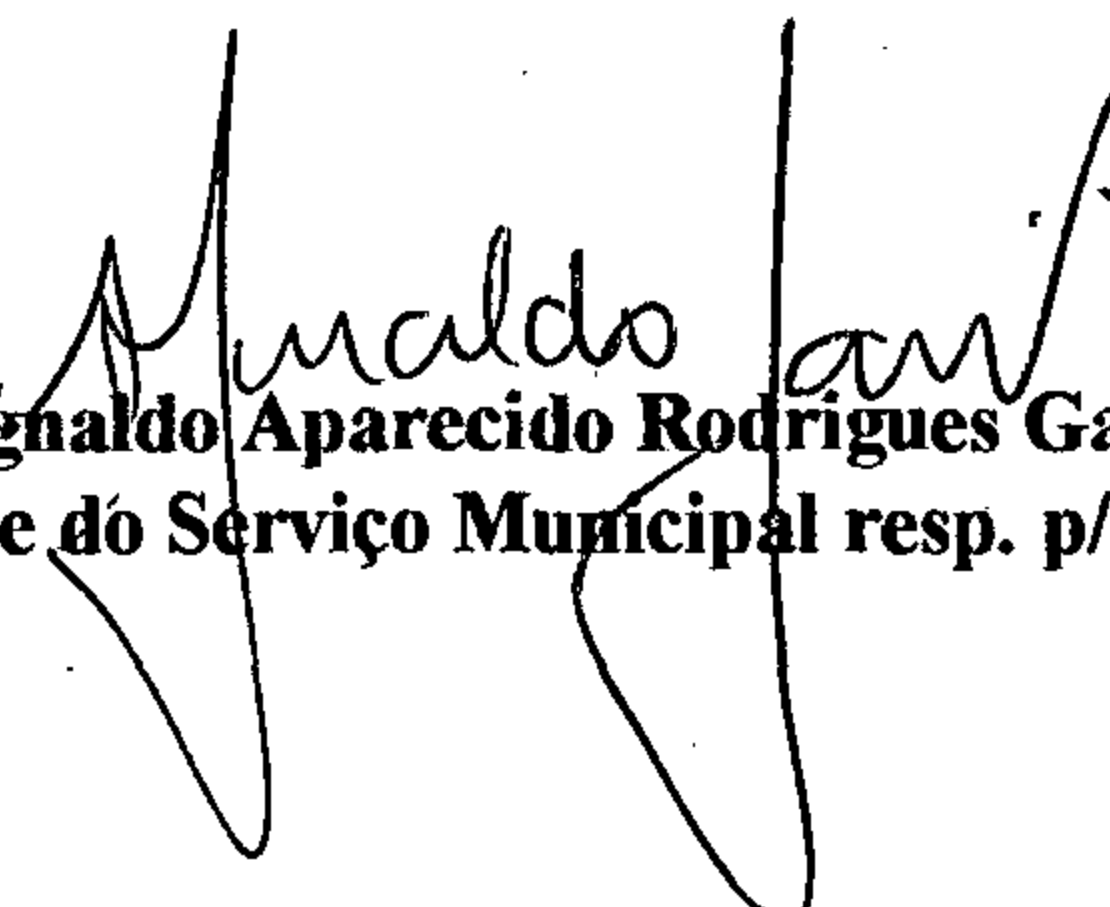
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de restos a pagar de exercícios anteriores de acordo com o Art.38 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 17 de dezembro de 2002


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -